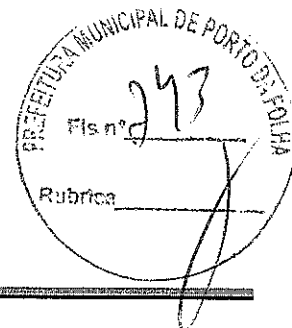




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



3º TERMO DE ADITIVO DE REALIAMENTO AO CONTRATO Nº. 012/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2020 PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL. DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019** CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA NELI FEITOSA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua Augusto Cesar Leite, 141, Centro, CNPJ nº 10.319.517/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretario Municipal de Saúde o Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **NELI FEITOSA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44, *sediada a Rua Projetada, S/N, Bairro: Lagoa Salgada na Cidade de Porto da Folha-SE*, representada pelo seu **PROCURADOR** o Sr. **NEWTON FEITOSA FROES**, sob RG nº. 152.438 SSP/SE e CPF nº. 045.191.165-20, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autoridade através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e clausulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do preço do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, o aumento de R\$: 0,20 (vinte centavo) no valor da gasolina, passando o preço da gasolina para R\$: 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), o aumento de R\$: 0,18 (dezoito centavos), no valor do óleo diesel S-10, passando o preço do óleo diesel S-10 para R\$: 3,50 (três reais e cinquenta centavos) em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a conseqüente alteração da clausula terceira – PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

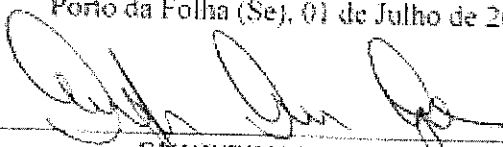
Ficam ratificadas todas as clausulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

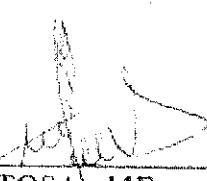
Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

Porto da Folha (Se), 01 de Julho de 2020.


EVERTON LIMA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


NELLPEITOSA - ME
CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44
NEWTON FEITOSA FROES
PROCURADOR
RG nº. 152.438 SSP/SE
CPF nº. 045.191.165-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rangel

CPF: 836.533.935-46

NOME: JOSE Jovane Dantas Filho

CPF: 712.711.555-41